



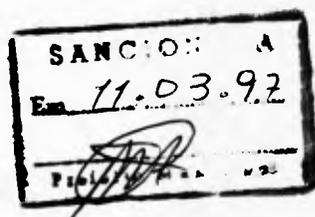
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº096/97.
11.03.97



"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UMA ESCOLA MUNICIPAL NA
ZONA RURAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

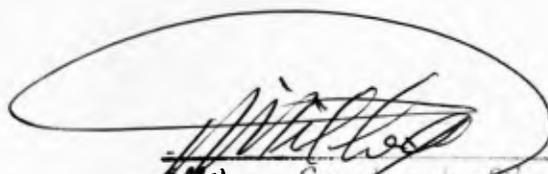
MILTON GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Zona Rural deste Município a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PARDAL, situada no Setor 3 Irmãos.

Artigo 2º - Fica criada a Escola Municipal Professor Pardal, considerando ser ela de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 1.997.


Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE